

Lei nº 1.120 de 28 de junho de 2022.

**EMENTA:** Concede reajuste aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento em comissão, alterando o Anexo Único da Lei nº 904/11, assim como aos servidores do Grupo Educacional do Magistério que exercem atividades de docência e funções de suporte técnico-pedagógico. Altera o §1º do art. 1º da Lei 787/2005. Cria cargo comissionado de Secretária adjunta na Secretaria de Educação. Permite que professores contratados por excepcional interesse público possam exercer funções técnico-pedagógicas na forma do Anexo II da Lei nº 887, de 02 de julho de 2010, com os pré-requisitos constantes do Anexo II da presente Lei e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal e estadual, sobretudo pela lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

**Art. 1º.** Resta concedido reajuste aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento em comissão, regulados pela Lei 904 de 28 de junho de 2011.

**Art. 2º** O Anexo Único da Lei nº 904/2011 (Tabela de Vencimentos), passa a ser o Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º.** O artigo 1º da Lei nº 1.025, de 03 de março de 2017, que alterou o art. 3º da Lei nº 887, de 02 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo Ocupacional do Magistério Público de Condado é formado pelos cargos de Professor 1 e Professor 2, profissionais que exercem atividades de docência e funções de suporte técnico-pedagógico, a saber:



I - Coordenador Educacional - Exerce suas funções na Secretaria Municipal de Políticas Educacionais e Socioculturais - SEMPES, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 2.369.43,00 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos);

II - Assessor Pedagógico-Exerce suas funções na Secretaria Municipal de Políticas Educacionais e Socioculturais - SEMPES, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.974,53 (mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

III - Inspetor Escolar - Exerce suas funções na Secretaria Municipal de Políticas Educacionais e Socioculturais-SEMPES, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$1.711,26 (mil setecentos e onze reais e vinte e seis centavos);

IV- Planejador Educacional - Exerce suas funções na Secretaria Municipal de Políticas Educacionais e Socioculturais - SEMPES, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.974,53 (mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

V- Diretor Escolar:

a - Diretor Escolar I - Escolas de 1 a 12 turmas, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.330,04 (mil trezentos e trinta reais e quatro centavos);

b - Diretor Escolar II - Escolas de 13 a 25 turmas, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.729,05 (mil setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos);

C - Diretor Escolar III - Escolas de 26 a 38 turmas, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 2.101,07 (dois mil e cento e um reais e sete centavos);

d - Diretor Escolar IV - Escolas acima de 38 turmas, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 2.632,70 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

VI- Vice-Diretor Escolar

a - Vice-Diretor Escolar I - Escolas de 07 a 12 turmas, a partir de 02(dois) turnos, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.053,08 (mil e cinquenta e três reais e oito centavos);

b - Vice-Diretor Escolar II-Escolas de 13 a 25 turmas, a partir de 02(dois) turnos, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.184,72 (mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

C- Vice-Diretor Escolar III - Escolas de 26 a 38 turmas, partir de 02(dois) turnos, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$



1.316,35 (mil trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos);

d - Vice-Diretor Escolar IV - Escolas acima de 38 turmas fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.579,62 (mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

VII- Supervisor Escolar-Exercer suas funções nas Unidades Escolares deste município, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.184,72 (mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**Art. 4º.** O §1º do artigo 1º da Lei nº 787/2005, alterado pelo artigo 4º da lei 951/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares será de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais, reajustáveis na data e mesma proporção do reajuste da remuneração dos servidores municipais, podendo ainda ser concedida gratificação de até 50% sobre a remuneração básica.

**Art. 5º** - É permitido que professores, contratados por excepcional interesse público, possa exercer funções técnico-pedagógicas na forma do Anexo II da Lei nº 887, de 02 de julho de 2010, com os pré-requisitos constantes do Anexo II da presente Lei:

**Art. 6º** - Em consequência ao disposto no artigo anterior, resta alterado o Anexo II da Lei nº 887, de 02 de julho de 2010, especialmente em seus pré-requisitos.

**Art. 7º** - Cria o Cargo de Secretária Adjunta na Secretaria Municipal de Educação no Quadro dos Cargos de provimento em Comissão, símbolo CC-A.

**Parágrafo Único** - À Secretaria Adjunta compete:

I - assistir a(o) Secretária(o) da pasta na supervisão e coordenação das atividades da secretaria e das entidades e órgãos a ele vinculadas;

II - auxiliar a(o) Secretária(o) na definição de diretrizes e na implementação das ações em educação;

III - supervisionar e coordenar as atividades relacionadas aos sistemas de planejamento e orçamento, organização e modernização administrativa, recursos da informação e informática, recursos humanos e de serviços gerais, no âmbito da Secretarias;

IV – Outras funções inerentes ao cargo

**Art. 8º.** As despesas de que trata esta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constante do orçamento deste exercício.



**Art. 9º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2022.

---

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito



ANEXO I				
ITENS	CC	QT.		VALOR
<b>1</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO</b>	
<b>1.1</b>	cc-2	1	Diretoria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 1.726,67
<b>1.1.1</b>	cc-3	1	Superintendência Municipal de Suporte à Indústria, Comércio serviços	R\$ 1.534,82
<b>1.1.1.1</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão da Logística Econômica	R\$ 1.342,97
<b>1.1.2</b>	cc-3	1	Superintendência Municipal de Agronegócios	R\$ 1.534,82
<b>1.1.2.1</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão da Agricultura Familiar	R\$ 1.342,97
<b>1.1.2.2</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão de Mercados, Abatedouros e Feiras Livres	R\$ 1.342,97
<b>1.1.2.3</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão da Economia Solidária	R\$ 1.342,97
<b>1.1.3</b>	cc-3	1	Superintendência Municipal de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	R\$ 1.534,82
<b>1.1.3.1</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão do Fortalecimento Empresarial e Articulação de Emprego	R\$ 1.342,97
<b>1.1.3.2</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão de Programas de Qualidade e Qualificação Profissional	R\$ 1.342,97
<b>1.1.4</b>	cc-3	1	Superintendência Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	R\$ 1.534,82
<b>1.1.4.1</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão de Projetos e Educação Ambiental	R\$ 1.342,97
<b>1.2</b>	cc-2	1	Diretoria de Desenvolvimento Turístico	R\$ 1.726,67
<b>1.2.1</b>	cc-3	1	Superintendência Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 1.534,82
<b>1.2.1.1</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão da Memória do Patrimônio Histórico	R\$ 1.342,97
<b>1.2.1.2</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão do Fortalecimento Artístico e Cultural	R\$ 1.342,97
<b>1.2.1.3</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão da Formação, Difusão e Produção Cultural	R\$ 1.342,97
<b>1.2.1.4</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão da Infraestrutura Turística e Cultural	R\$ 1.342,97
<b>1.2.1.5</b>	cc-4	1	Gerência do Fundo Municipal de Cultura	R\$ 1.342,97
<b>1.2.2</b>	cc-3	1	Superintendência Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 1.534,82
<b>1.2.2.1</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão dos Espaços Esportivos e de Lazer	R\$ 1.342,97
<b>1.2.2.2</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão de Esportes Educacionais	R\$ 1.342,97
<b>2</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	
<b>2.1</b>	cc-2	1	Diretoria de Atos de Governo e Gestão de Gabinete	R\$ 1.726,67
<b>2.1.1</b>	cc-3	1	Superintendência Municipal de Relações Institucionais de Governo	R\$ 1.534,82
<b>2.1.1.1</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão de Interlocução com a Sociedade Civil	R\$ 1.342,97
<b>2.1.2</b>	cc-3	1	Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação	R\$ 1.534,82
<b>2.1.2.1</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão do Atendimento e Protocolo	R\$ 1.342,97
<b>2.1.2.2</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão de Publicidade Institucional	R\$ 1.342,97
<b>2.1.2.3</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão de Informática Institucional	R\$ 1.342,97
<b>2.1.2.4</b>	cc-4	1	Gerência da Gestão do Arquivo Geral	R\$ 1.342,97



2.1.3	cc-3	1	Superintendência Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 1.534,82
2.1.3.1	cc-4	1	Gerência da Gestão de Atos e Processos Administrativos	R\$ 1.342,97
2.1.3.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Processos Judiciais	R\$ 1.342,97
3			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</b>	
3.1.1	CC-3	1	Superintendência Municipal de Execução Financeira	R\$ 1.534,82
3.1.1.1	CC-4	1	Gerência da Gestão de Planejamento Financeiro e Transferências Constitucionais	R\$ 1.342,97
3.1.1.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Execução Financeira	R\$ 1.342,97
3.1.1.3	CC-4	1	Gerência da Gestão da Escrituração Contábil	R\$ 1.342,97
3.1.2	CC-3	1	Superintendência da Receita Municipal	R\$ 1.534,82
3.1.2.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Legislação e Fiscalização Tributária	R\$ 1.342,97
3.1.2.2	CC-4	1	Gerência da Gestão da Arrecadação da Receita Mobiliária	R\$ 1.342,97
4			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
4.1	CC-E	1	Secretária Adjunta	R\$ 4.500,00
4.1.1	CC-2	1	<i>Diretoria de Desenvolvimento Educacional</i>	R\$ 1.726,67
4.1.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Gestão Funcional e Serviços Gerais	R\$ 1.534,82
4.1.2.1	CC-4	1	Gerência da Gestão de Abastecimento e Logística	R\$ 1.342,97
4.1.2.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Infraestrutura e Serviços	R\$ 1.342,97
4.1.2.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Recursos Humanos	R\$ 1.342,97
4.1.2.4	CC-4	1	Gerência da Gestão da Formação Escolar	R\$ 1.342,97
4.1.2.5	CC-4	1	Gerência da Gestão Administrativa-Financeira	R\$ 1.342,97
4.1.3	CC-3	1	Superintendência Municipal de Gestão Educacional	R\$ 1.534,82
4.1.3.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Educação Infantil	R\$ 1.342,97
4.1.3.2	CC-4	1	Gerência da Gestão da Educação Básica	R\$ 1.342,97
4.1.3.3	CC-4	1	Gerência da Gestão da Educação Fundamental	R\$ 1.342,97
4.1.3.4	CC-4	1	Gerência da Gestão da Educação Especial	R\$ 1.342,97
4.1.3.5	CC-4	1	Gerência da Gestão de Projetos Especiais	R\$ 1.342,97
4.1.3.6	CC-4	1	Gerência da Gestão de Bibliotecas e Inclusão Social	R\$ 1.342,97
5			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
5.1	CC-4	1	Gerência da Gestão do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.342,97
5.2	CC-2	1	Diretoria de Planejamento, Administração e Organização da Atenção à Saúde	R\$ 1.726,67
5.2.1	CC-3	1	Superintendência Municipal de Gestão Administrativa	R\$ 1.534,82



5.2.1.1	CC-4	1	Gerência da Gestão do Trabalho	R\$ 1.342,97
5.2.1.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Suprimento, Transporte e Manutenção	R\$ 1.342,97
5.2.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde	R\$ 1.534,82
5.2.2.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.342,97
5.2.2.2	CC-4	1	Gerência da Gestão da Vigilância Sanitária	R\$ 1.342,97
5.2.2.3	CC-4	1	Gerência da Gestão da Vigilância Ambiental	R\$ 1.342,97
5.2.3	CC-3	1	Superintendência da Atenção à Saúde	R\$ 1.534,82
5.2.3.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Atenção Básica	R\$ 1.342,97
5.2.3.2	CC-4	1	Gerência da Gestão da Atenção Especializada	R\$ 1.342,97
5.2.3.3	CC-4	1	Gerência da Gestão Hospitalar	R\$ 1.342,97
5.2.3.4	CC-4	1	Gerência da Gestão da Saúde Bucal	R\$ 1.342,97
5.2.3.5	CC-4	1	Gerência da Gestão da Assistência Farmacêutica	R\$ 1.342,97
5.2.3.6	CC-4	1	Gerência da Gestão da Central de Regulação	R\$ 1.342,97
5.2.3.7	CC-4	1	Gerência da Gestão de Informação e Informática	R\$ 1.342,97
5.2.3.8	CC-4	1	Gerência da Gestão de Urgência e Emergência - SAMU	R\$ 1.342,97
<b>6</b>			<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
6.2	CC-2	1	Diretoria de Assistência Social	R\$ 1.726,67
6.2.1	CC-3	1	Superintendência Municipal de Proteção Básica	R\$ 1.534,82
6.2.1.1	CC-4	1	Gerência da Gestão dos Centros de Referência da Assistência Social	R\$ 1.342,97
6.2.1.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Ações Socioeducativas	R\$ 1.342,97
6.2.1.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Proteção Especial	R\$ 1.342,97
6.2.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Proteção Integral	R\$ 1.534,82
6.2.2.1	CC-4	1	Gerência da Gestão do Amparo Institucional	R\$ 1.342,97
6.2.3	CC-3	1	Superintendência Municipal do Bolsa Família	R\$ 1.534,82
6.2.3.1	CC-4	1	Gerência da Gestão do Cadastro Único	R\$ 1.342,97
6.2.4	CC-3	1	Superintendência Municipal da Segurança Alimentar	R\$ 1.534,82
6.2.4.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Produção Alimentar	R\$ 1.342,97
6.2.4.2	CC-4	1	Coordenador de Políticas Públicas para a Mulher	R\$ 1.342,97
6.2.4.3	CC-4	1	Coordenador da Gestão de Políticas Públicas para a Juventude	R\$ 1.342,97
<b>7</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>	
7.1	CC-2	1	Diretoria de Planejamento Urbano	R\$ 1.726,67
7.1.1	CC-3	1	Superintendência Municipal de Cadastro e Informações Urbanísticas	R\$ 1.534,82
7.1.1.1	CC-4	1	Gerência da Gestão do Controle e Parcelamento do Solo	R\$ 1.342,97
7.1.1.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Edificações	R\$ 1.342,97



7.1.1.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Fiscalização de Obras Particulares	R\$ 1.342,97
7.1.1.4	CC-4	1	Gerência da Gestão de Atividades Urbanas e Licenciamentos	R\$ 1.342,97
7.1.1.5	CC-4	1	Gerência da Gestão de Documentação Urbana	R\$ 1.342,97
7.1.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Engenharia da Habitação	R\$ 1.534,82
7.1.2.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Produção Habitacional	R\$ 1.342,97
7.1.2.2	CC-4	1	Gerência da Gestão em Assentamentos Precários	R\$ 1.342,97
7.1.2.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Redução e Prevenção de Riscos	R\$ 1.342,97
7.1.3	CC-3	1	Superintendência Municipal de Arquitetura e Obras Públicas	R\$ 1.534,82
7.1.3.1	CC-4	1	Gerência da Gestão de Projetos de Infraestrutura	R\$ 1.342,97
7.1.3.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Estudos Geotécnicos	R\$ 1.342,97
7.2	CC-2	1	Diretoria de Manutenção e Serviços Urbanos	R\$ 1.726,67
7.2.1	CC-3	1	Superintendência Municipal de Manutenção e Serviços Públicos	R\$ 1.534,82
7.2.1.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Infraestrutura Viária	R\$ 1.342,97
7.2.1.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Drenagem Urbana	R\$ 1.342,97
7.2.1.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Manutenção de Prédios Próprios	R\$ 1.342,97
7.2.1.4	CC-4	1	Gerência da Gestão de Cemitérios, Parques e Jardins	R\$ 1.342,97
7.2.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Limpeza Urbana	R\$ 1.534,82
7.2.2.1	CC-4	1	Gerência da Gestão dos Serviços de Varrição e Capina	R\$ 1.342,97
7.2.2.2	CC-4	1	Gerência da Gestão da Coleta de Resíduos Sólidos	R\$ 1.342,97
7.2.2.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Projetos Especiais	R\$ 1.342,97
7.2.3	CC-3	1	Superintendência Municipal de Transportes	R\$ 1.534,82
7.2.3.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Manutenção de Transportes Municipais	R\$ 1.342,97
7.2.4	CC-3	1	Superintendência Municipal da Guarda Patrimonial	R\$ 1.534,82
7.2.4.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Fiscalização da Guarda Patrimonial	R\$ 1.342,97
<b>8</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
8.1	CC-2	1	Diretoria do Tesouro Municipal	R\$ 1.726,67
8.1.1	CC-3	1	Superintendência Municipal de Planejamento	R\$ 1.534,82
8.1.1.1	CC-4	1	Gerência da Gestão de Contratos e Convênios	R\$ 1.342,97
8.1.1.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal	R\$ 1.534,82
8.1.1.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Pessoas	R\$ 1.342,97
8.1.1.4	CC-4	1	Gerência da Gestão de Registro, Admissão e Evolução de Pessoal	R\$ 1.342,97
8.1.1.5	CC-4	1	Gerência da Gestão de Avaliação de Desempenho e Controle da Folha de Pagamento	R\$ 1.342,97
8.1.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Medicina e Segurança do Trabalho	R\$ 1.342,97
8.1.2.1	CC-2	1	Diretoria de Controle do Patrimônio Público	R\$ 1.726,67





8.1.2.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Compras e Licitações	R\$ 1.534,82
8.1.2.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Aquisição de Materiais e Serviços	R\$ 1.342,97
8.1.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Almoxarifado e Controle de Materiais	R\$ 1.342,97
8.1.3.1	CC-4	1	Gerência da Gestão do Patrimônio e Recursos Materiais	R\$ 1.342,97
<b>9</b>			<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL</b>	
9.1	CC-1	1	Diretor Executivo	R\$ 7.500,00
9.1.2	CC-2	1	Diretor Administrativo - Financeiro	R\$ 1.726,67
9.1.3	CC-2	1	Diretor de Benefícios	R\$ 1.726,67
<b>PESSOAL</b>		<b>130</b>		



## ANEXO II

<b>Função</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
Coordenador Educacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Licenciatura Plena e pós graduação na área de atuação;</li> <li>- Experiencia Comprovada em regência de Classe de, no mínimo, 03 (três) anos, em qualquer rede de ensino;</li> <li>- Compatibilidade de horário para o exercício da função.</li> </ul>
Assessor Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Licenciatura Plena e pós graduação na área de atuação;</li> <li>- Experiencia Comprovada em regência de Classe de, no mínimo, 03 (três) anos, em qualquer rede de ensino;</li> <li>- Compatibilidade de horário para o exercício da função.</li> </ul>
Inspetor Escolar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós graduação na área de atuação;</li> <li>- Experiencia Comprovada em regência de Classe de, no mínimo, 03 (três) anos, em qualquer rede de ensino;</li> <li>- Compatibilidade de horário para o exercício da função.</li> </ul>
Planejador Educacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós graduação na área de atuação;</li> <li>- Experiencia Comprovada em regência de Classe de, no mínimo, 03 (três) anos, em qualquer rede de ensino;</li> <li>- Compatibilidade de horário para o exercício da função.</li> </ul>
Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Licenciatura Plena;</li> <li>- Experiencia Comprovada em regência de Classe de, no mínimo, 03 (três) anos, em qualquer rede de ensino;</li> <li>- Compatibilidade de horário para o exercício da função.</li> </ul>
Supervisor Escolar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós graduação na área de atuação;</li> <li>- Experiencia Comprovada em regência de Classe de, no mínimo, 03 (três) anos, em qualquer rede de ensino;</li> <li>- Compatibilidade de horário para o exercício da função.</li> </ul>

